



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.152

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.152, no período de 21/03/14 a 31/03/14 às 13h de março de 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2014, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.650,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais), para cobertura de despesa com aquisição de área para construção de Escola Municipal e Preservação do Córrego Calção de Couro, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	122	2008	4068	459061	100	R\$ 162.105,72
03	0314	12	361	2004	1013	459061	101	R\$ 55.544,28

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso à redução conforme disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, e na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 217.650,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	452	2008	1820	449052	100	R\$ 162.105,72
03	0314	12	361	2004	1013	449052	101	R\$ 55.544,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze (27.03.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal